



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

1. OBJETO:

1.1 Contratação de pessoa jurídica para fabricação e instalação de mobiliário sob medida, em materiais tipo MDF, metálicos e madeira, a serem montados e instalados nas dependências dos Postos de Saúde, UBS Maria Bico Doce.

2. ÓRGÃO DEMANDANTE:

2.1 Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a necessidade de investimentos na melhoria da prestação de serviços, será feito a Contratação de pessoa jurídica para fabricação e instalação de mobiliário sob medida, em materiais tipo MDF, metálicos e madeira, a serem montados e instalados nas dependências dos Postos de Saúde, UBS Maria Bico Doce, como parte do processo de desenvolvimento do Município.

O presente processo administrativo tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de materiais e ferramentas necessários a fabricação e instalação de mobiliário sob medida. Referido faz-se necessário em face da necessidade de complementar os serviços de adequação que estão sendo concluídos na unidade dos postos de saúde, para melhoria na prestação de serviços de Saúde do Município.

A ambientação deste espaço é necessária pois há a necessidade do melhor aproveitamento do espaço disponível, com mobiliário que atenda as normas preconizadas pelo Ministério do Trabalho, e haja vista a necessidade de equipar a referida área em questão.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diante do exposto se faz necessária abertura de Procedimento Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, em conformidade com as necessidades levantadas e enumeradas na, Termo de Referência, Planilha Orçamentaria anexa aos autos.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL PARA FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

4.1 No fornecimento do objeto, a contratada deverá observar as especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Objeto:

4.1.1 Fornecimento completo dos materiais e peças necessários para a fabricação, montagem e instalação do mobiliário.

4.1.2 Os materiais e peças aplicados deverão seguir todos os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e os apresentados na proposta da CONTRATADA na ocasião do certame.

4.1.3 A fabricação e instalação dos mobiliários deverão seguir fielmente o previsto no Anexo I e Anexo II, atendendo todas as especificações de materiais e peças estabelecidas.

4.1.4 Após a fabricação e instalação, todos os materiais/mobiliário/peças deverão estar limpos para a entrega. Nesta fase, deverá ser verificado o estado geral dos materiais fornecidos. Todos os danos eventualmente ocorridos deverão ser reparados.

4.1.5 A partir do recebimento definitivo dos mobiliários, será prestada garantia contra qualquer defeito de fabricação, montagem ou instalação, pelo período mínimo de 1 (UM) ano.

4.1.6 O prazo para fabricação e instalação será de até 20 (VINTE) dias contados da assinatura do contrato.

4.1.7 Os mobiliários serão montados e instalados nas dependências:

4.1.8 POSTO DE MARIA BICO DOCE - ZONA URBANA

5 INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUANTO A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

5.1. Na fabricação e instalação dos mobiliários, a contratada deverá observar rigorosamente o especificado no Anexo II - Objeto, responsabilizando-se pelo entendimento integral das necessidades e condições apresentadas.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2. Caberá à contratada o fornecimento de todos os materiais, peças, infraestrutura e mão de obra técnica necessários para a execução do serviço, atentando para a integração deste aos serviços essenciais da edificação (sistema elétrico e hidráulico) e ainda:

5.2.1 Conferir as medidas no local antes da confecção do mobiliário. É de inteira responsabilidade da contratada a compatibilidade dos móveis com o espaço de instalação;

5.2.2 O mobiliário em MDF deverá ser fabricado imune à ação de cupim;

5.2.2 Todas as ferragens deverão ser fornecidas pela contratada e deverão ser fabricadas em aço inox;

5.2.3 No acabamento dos móveis deverão ser aplicados os seguintes materiais:

a) MDF: portas e frente de gavetas; fundos de gavetas e armários.

b) MDF naval em cozinhas.

c) Corrediça: telescópicas sem freio.

d) Dobradiça: AB. Blum Clip top ou similar.

e) Colas à base d'água.

f) Parafusos bicromatizado AB. Jomarca ou similar.

g) Fita de bordo AB. Tabone ou similar.

h) Verniz Poliuretano AB. Sayerlack ou Farben ou similar.

i) Lacas AB. Sayerlack ou Farben ou similar.

g) Outros materiais especificados na Planilha Orçamentária.

5.2.4 A cor do revestimento de madeira deverá ser a indicada no Anexo II – Objeto ou similar, a ser definida, se for o caso, mediante a apresentação de um mostruário de cores, no momento da assinatura do contrato, de acordo com as amostras apresentadas pelo contratante;

5.3 A mão de obra designada para a fabricação e instalação dos mobiliários deverá ser tecnicamente qualificada e de inteira responsabilidade da contratada, a qual será responsável também pelo fornecimento e uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) e por todos os encargos fiscais e trabalhistas relativos à execução do serviço, bem como por eventuais danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros em decorrência da execução do serviço.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.4. Deverá ser fornecida garantia contra defeitos de fabricação, montagem e instalação, pelo prazo mínimo de 01 (UM) ano, a contar da data de recebimento definitivo do mobiliário.

5.5 Na elaboração de sua proposta, as licitantes deverão estar cientes, além das condições em que os serviços serão prestados, dos encargos a que estarão sujeitas diante da legislação em vigor, quanto às suas obrigações mercantis, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, além das despesas de deslocamento (frete), as quais deverão estar incluídas na proposta apresentada à Administração, não sendo aceitas alegações posteriores quanto a encargos que, por serem inerentes ao seu negócio, o licitante já deveria conhecer na época do certame.

6 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

6.1 A avaliação da qualidade e o aceite dos mobiliários passarão pela verificação, por parte da fiscalização do contrato, do cumprimento das obrigações por parte da Contratada.

6.2 A fiscalização do contrato poderá, para fins de realização da verificação mencionada no subitem anterior, utilizar-se de quaisquer instrumentos previstos no presente Termo de Referência, no Edital de Licitação, inclusive seus anexos.

7 FORNECIMENTO DOS MOBILIÁRIO E SEU RECEBIMENTO.

7.1 O prazo para fabricação e instalação dos mobiliários contratados será de 20 (VINTE) dias e iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato. Nessa mesma data será emitida a Ordem de Serviço pela contratante.

7.2 Os mobiliários serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os mobiliários poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Anexo II – Objeto e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.4 Os mobiliários serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 DA VISITA TÉCNICA/VISTORIA

8.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações dos locais de instalação dos mobiliários, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 12 e 14 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (94) 3324-4199 ou 3323-0345.

8.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

8.3 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

8.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar a fabricação e instalação dos mobiliários conforme especificações deste Termo de Referência, Anexo II - Objeto e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ocasionado em bem móvel ou imóvel do Município, em especial àqueles relacionados à prestação do serviço objeto da presente contratação, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.

9.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.6 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

9.7 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso.

9.8 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

9.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

9.10 Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

9.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.13 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

9.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.18 Prever todos os materiais e serviços necessários, de modo a entregar o serviço completo, em plenas condições de aceitação. Para tanto, deverá incluir na proposta toda a supervisão, materiais, mão de obra, equipamentos, máquinas, e peças necessários para concluir a fabricação e instalação do mobiliário.

9.19 Prever e providenciar a preservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade e, também, o seguro de acidente de trabalho para todos os trabalhadores sob sua supervisão.

9.20 Apresentar em reunião prévia com a CONTRATANTE mostruário para definir a cor do mobiliário a ser fabricado.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11 DAS DESPESAS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas com a execução do objeto correrão, no presente exercício, à conta do Erário Municipal sob a classificação: Dotação Orçamentária: Orçamentária: 10 301 0082 2.051 Programa de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente, constante do vigente Orçamento do Município.

12 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 **Ermínio Abreu Furtado** - Chefe de Divisão de Patrimônio.

12.2 **Mônica Borchart Nicolau Silva** - Diretora do Departamento de Atenção Básica

13 DA ESTIMATIVA

13.1 O valor estimado total para esta contratação é de R\$: **176.734,53 (Cento e setenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

14 PAGAMENTO

14.1 O pagamento das despesas deste objeto será feito de acordo com a aquisição e mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 (trinta) dias consecutivos, pela SEFIN, após o recebimento e encaminhamento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.

15 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

MDF – UBS MARIA DICO DOCE

PLANILHA MÉDIA - MDF UBS MARIA BICO DOCE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	BANCO DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	ARMARIO AITO COM 2,10M DE ALTURA POR 60CM COM PORTAS E CORRER, FENDI LAQUEADO, BERNECK OU SIMILAR (40MM) COM GAVETAS INTERNAS TIPO RQUIVO E PRATELEIRAS	UND	1	7.542,73	7.542,73
2	BANCADA RETANGULAR EM MDF BRANCO LAQUEADO (40MM) 2,30MX0,60M/0,75M COM 2 GAVETEIRO 0,40CMX 0,50CM/065CM DE 4 GAVETAS COM RODIZIO MDF LAQUEADO BRANCO, BERNECK OU SIMILAR (25MM)	UND	1	4.367,38	4.367,38
3	MESA RETANGULAR 1,30CMX0,60CM/075CM COM GAVETEIRO 0,40CMX0,50CM/0,65CM DE 4 GAVETAS COM RODIZIOS EM MDF LAQUEADO BRANCO, BERNECK OU SIMILAR (40MM)	UND	13	3.763,33	48.923,29
4	MACA EM MDF LAQUEADO BRANCO, BERNECK OU SIMILAR, 1,80CMX60XM COM ALTURA DE 80CM	UND	9	3.773,39	30.187,12
5	MESA RETANGULAR 85CM X1,30CM EM MDF BRANCO BERNECK OU SIMILAR	UND	1	3.449,73	3.449,73

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	ARMARIO INFERIOR EM L COM TAMPONAMENTO DE 15MM, PORTAS DE ABRIR E GAVETAS 160CM/1.70CMX55CM/65CM EM MDF BRANCO LAQUEADO BERNECK OU SIMILAR , BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM PIA EM INIX.	UND	1	9.363,58	9.363,58
7	BANCADA RETANGULAR RM MDF BRANCO LAQUEADO (40MM) 3,0MX0,50CN/0,65CM DE 4 GAVETAS COM RODIZIOS EM MDF LAQUEADO BRANCO, BERNECK OU SIMILAR (25MM)	UND	1	4.367,38	4.367,38
8	BANCADA RETANGULAR RM MDF BRANCO LAQUEADO (40MM) 4,46X0,60CM/0,75CM DE 4 GAVETEIROS 0,40CMX0,50CM/065CM DE 4 GAVETAS COM RODIZIO EM MDF LAQUEADO BRANCO, BERNECK OU SIMILAR (25MM)	UND	5	6.012,60	6.012,60
9	PRATELEIRA EM U 0,45CM DE PROFUNDIDADE EM MDF BRANCO, BERNECK OU SIMILAR(40MM) ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 40CM	UND	1	2.904,51	14.522,55
10	ARMARIO INFERIOR COM TAMPONAMENTO DE 15MM, PORTAS DE ABRIR E GAVETAS DE 260CMX55CM/65CM. BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINA COM PIA EM INIX	UND	1	7.021,06	7.021,06
11	ARMARIO PARA ALTOCLAVE COM 1,60CM DE ALTURA, 1,00CM DE PROFUNDIDADE E 60CM DE LARGURA COM PRATELEIRA INTERMEDIARIA EM MDF BRANCO TXT BERNECK OU SIMILAR	UN	1	1.448,25	1.448,25

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199

Handwritten signature





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12	ARMARIO INFERIOR COM TAMPONAMENTO DE 15MM, PORTAS DE ABRI E GAVETAS 26CMX60CM/65. BRANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINA	UNI	1	8.479,44	8.479,44
13	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINA COM PIA EM INOX	UN	1	2.052,14	2.052,14
14	ARMARIO SUPERIOR COM TAMPONAMENTO E PORTA BASCULANTE 235CMX35CM/35CM EM MDF LAQUEADO BRANCO, BERNECK OU SIMILAR	UN	1	2.431,07	2.431,07
15	ARMARIO INFERIOR COM TAMPONAMENTO DE 15MM PORTAS DE ABRI E GAVETAS 235CMX55CM/65CM. BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM PIA EM INOX	UN	1	6.710,33	6.710,33
16	NICHOS PARA CONSULTORIO ODONTOLÓGICO, COM 1,10 CM DE ALTURA, 30CM DE PROFUNDIDADE, 30CM DE LARGURA E COM PRATELEIRA DIVISORIA EM MDF BRANCO, BERNECK OU SIMILAR	UN	6	1.215,02	7.290,12
17	ARMARIO PARA ALTOCLAVE COM 1,60CM DE ALTURA, 1,00CM DE PROFUNDIDADE E 60CM DE LARGURA COM PRATELEIRA DIVISORIA EM MDF BRANCO, BERNECK OU SIMILAR	UNI	5	1.940,66	9.703,30
18	DIVISORIA EM MDF AMADEIRADO, BERNECK OU SIMILAR 165CM DE ALTURA	UNI	1	2.862,46	2.862,46
VALOR TOTAL				176.734,53	176.734,53

[Handwritten signature]



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



**PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ELABORADO POR:

Edinúzia Dias da Silva
Edinúzia Dias da Silva

Coordenador II

Portaria nº 1151/2019-GP

Edinúzia Dias da Silva
Coordenador II
Portaria 1151/2019-GP

APROVADO POR:

Valmir Silva Moura
Valmir Silva Moura

Secretário Municipal de Saúde



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199